



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 2489 /x (3ª)

Assembleia da República Gabinete do Presidente	Expeça-se
N.º de Entrada 275620	Publique-se
Classificação	05/09 68
05/03/08	0 Secretário da Mesa
Data	Recorre
08/09/08	

Assunto: **Despedimento colectivo no Primeiro de Janeiro**

Destinatário: **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**

*Por determinação do SEKP AR, à
Sra. Secretária da Mesa*

08.09.08

[Handwritten signature]

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia da República

No passado dia 31 de Julho de 2008, a SEDICO – Serviços de Edição e Comunicação, SA, com sede em Gondomar, empresa responsável pela administração do jornal O Primeiro de Janeiro – centenário órgão da Comunicação Social escrita, referência da imprensa e da cultura do Porto e do País – entregou uma carta em mão aos mais de trinta jornalistas e demais funcionários administrativos que tinha contratado, informando-os da “extinção do respectivo posto de trabalho” e, conseqüentemente, da “denúncia do contrato de trabalho com efeitos a partir do dia 1 de Agosto de 2008”.

Trata-se, de facto, de um despedimento colectivo de todos – repete-se, de todos - os jornalistas e outros funcionários administrativos que trabalhavam – muitos deles há muitos e muitos anos – neste diário portuense. Despedimento cnicamente comunicado através da referida carta-tipo entregue precisamente na véspera da mesma produzir efeitos.

Sucedde que, apesar da SEDICO/Primeiro de Janeiro ter anunciado a suspensão das edições do jornal imediatamente após aquela comunicação – o que seria, incontornavelmente, a consequência do despedimento da totalidade do respectivo corpo redactorial – o diário retomou logo a seguir a sua edição “normal”, ainda que com outro nome como Director e outros jornalistas como autores e editores das notícias com que o Primeiro de Janeiro passou a informar os seus leitores.

Ou seja: para além das mais que questionáveis e nunca demonstradas razões que – segundo a carta que temos vindo a citar - tinham levado a SEDICO/Primeiro de Janeiro a “extinguir os postos de trabalho” de jornalistas até então existentes no PJ, o Grupo Empresarial Folha Cultural, que, pelos vistos, integra aquela empresa e pelo menos uma outra detentora do título do jornal – a Folio, Comunicação Global, SA - mandou de imediato “ocupar” esses mesmos postos de trabalho por outros profissionais. Como se torna evidente, os postos de trabalho continuam afinal a ter razão para existir (e só assim se conseguiu publicar de novo o diário



portuense), apesar do Grupo Folha Cultural – através da sua empresa SEDICO - ter despedido a totalidade dos jornalistas do “Janeiro”.

O que causa também enorme espanto e perplexidade nesta situação com contornos verdadeiramente caricatos (e que parece mostrar uma actuação duplamente ilegal na forma como o grupo empresarial do PJ avançou para um despedimento colectivo de todos os jornalistas e outros funcionários do “Janeiro” e na forma como logo depois os fez substituir por terceiros), é a actuação da Autoridade para as Condições de Trabalho/Inspeção-Geral do Trabalho.

Nos primeiros dias de Agosto, durante uma conversa informal com muitos dos jornalistas despedidos, fomos informados que a ACT/IGT se tinha deslocado à redacção do Jornal, que tinha ouvido os trabalhadores “despedidos” e falado com os seus representantes sindicais, que tinha tomado conhecimento das edições do PJ feitas com outros profissionais em substituição dos jornalistas despedidos, mas que, aparentemente, não tinha reagido ou prestado qualquer informação formal relevante, nem aos trabalhadores nem aos seus representantes sindicais. Em termos públicos, a verdade é que não se conhece qualquer tipo de reacção da ACT/IGT, não obstante o evidente e reiterado desrespeito pelas regras e por normais relações laborais.

Entretanto, e não obstante ter passado um mês sobre todos estes acontecimentos, continua sem se conhecer o tipo de actuação da ACT/IGT, mormente quanto a impedir o prosseguimento das notórias ilegalidades ocorridas no PJ, a que se adicionam igualmente o reiterado não pagamento de salários em atraso aos jornalistas despedidos. Na realidade, e ainda segundo informações que temos vindo a recolher, a SEDICO continua sem pagar aos despedidos a totalidade ou parte substancial dos salários dos meses de Junho e de Julho deste ano, e ainda do subsídio de férias.

Perante tudo o que continua a ocorrer no Primeiro de Janeiro e perante a actuação – no mínimo apática - da ACT, (factos que têm causado enorme e justa perplexidade e indignação entre os jornalistas e outros funcionários despedidos do Primeiro de Janeiro), solicita-se ao Governo, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, que, por intermédio do **Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social**, sejam prestadas as seguintes informações e esclarecimentos:

1. Que tipo de procedimento e actuação teve a Autoridade para as Condições de Trabalho desse Ministério relativamente às anunciadas decisões da SEDICO/Primeiro de Janeiro de despedir todos os seus jornalistas com efeito a partir de 1 de Agosto de 2008?

Concretamente:

1.1. Como considera esse Ministério o enquadramento legal da decisão da SEDICO de despedir em 31 de Julho de 2008 todos os jornalistas do corpo redactorial do Primeiro de Janeiro, além de outros trabalhadores administrativos? Trata-se ou não de um despedimento



colectivo? E sendo-o de facto, como é possível aceitar a extinção de todos estes postos de trabalho e anunciar "apenas" a suspensão do PJ?

- 1.2. E como se pode compaginar com a legislação vigente – e com o Estado de Direito – a ulterior (mas imediata) decisão do Grupo Empresarial detentor do Janeiro de voltar a publicar o mais antigo diário portuense com um outro conjunto de profissionais e com um outro titular na Direcção do jornal?
- 1.3. Que acções concretas é que o Governo adoptou para obrigar a SEDICO e/ou o grupo empresarial detentor do Primeiro de Janeiro a liquidar os salários em atraso devidos aos trabalhadores despedidos?
- 1.4. Perante este conjunto de incidentes, claramente sem suporte na Lei, que tipo de decisões, contra-ordenacionais e/ou criminais é que o Governo e a ACT/IGT adoptaram contra a SEDICO e/ou contra o Grupo Empresarial detentor da Primeiro de Janeiro?
2. Porque razão, o Governo e a ACT/IGT, não tomaram ainda posições públicas claras e formais sobre todos estes incidentes?

Palácio de São Bento, 2 de Setembro de 2008

Deputado

Honório Novo